

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 076, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre Suplementação do orçamento do exercício.

O povo de Mário Campos por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento vigente em mais 10% (dez por cento), além do que consta no art. 4º da Lei 053/97 que estima a receita e fixa a despesa bem como o autorizado pela Lei n.º 064/98.
- Art. 2º Para fazer face à execução à Suplementação ora autorizada, será utilizada anulação parcial de dotações orçamentárias.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 1998.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 09 de novembro de 1998.

Alberto Agostinho Cândido Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 076, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS SUPLEMENTAÇÕES

	SUPLEMENTAÇÕES					
FICHA	SUPLEMENTADO	FICHA	SUPLEMENTADO			
02	2.000,00	04	3.000,00			
45	7.160,00	63	3.200,00			
76	6.500,00	83	1.400,00			
87	84.000,00	88	11.000,00			
89	3.000,00	93	1.000,00			
119	50.000,00	123	3.500,00			
124	2.000,00	144	2.000,00			
150	11.000,00	151	8.000,00			
162	2.500,00	TOTAL	201.460,00			
	ANULA	AÇÕES				
03	2.000,00	05	2.260,00			
16	1.000,00	17	1.200,00			
18	1.000,00	19	1.000,00			
20	2.800,00	21	2.800,00			
22	2.500,00	24	4.000,00			
26	1.000,00	27	1.400,00			
28	1.000,00	30	2.000,00			
32	1.000,00	33	1.000,00			
34	1.000,00	35	1.000,00			
40	2.700,00	41	2.000,00			
42	5.000,00	43	2.500,00			
49	2.000,00	52	2.500,00			
55	2.000,00	57	1.000,00			
58	1.500,00	61	1.500,00			
73	2.000,00	74	1.000,00			
75	1.000,00	78	2.000,00			
79	1.800,00	80	1.500,00			
81	3.500,00	82	6.000,00			
91	2.000,00	92	2.000,00			
97	4.000,00	98	2.000,00			
103	4.500,00	106	1.000,00			
107	5.000,00	108	1.000,00			
109	3.000,00	112	1.000,00			
113	1.000,00	117	2.000,00			
118	3.000,00	121	1.000,00			
122	1.000,00	127	5.000,00			
128	5.000,00	129	4.500,00			
130	2.000,00	133	2.000,00			
134	1.000,00	135	1.000,00			
136	3.000,00	137	1.000,00			
139	2.000,00	140	2.000,00			
141	8.000,00	142	4.000,00			
147	3.000,00	154	32.000,00			



Estado de Minas Gerais

160	5.000,00	TOTAL	201.460,00
157	1.000,00	159	1.000,00
155	9.500,00	156	4.500,00



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 076, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS SUPLEMENTAÇÕES

FICHA	SUPLEMENTADO	
07	1.000,00	
08	7.000,00	
17	11.000,00	
Total	19.000,000	

ANULAÇÕES

FICHA	SUPLEMENTADO
13	8.000,00
14	1.000,00
22	10.000,00
Total	19.000,000

Prefeitura de Mário Campos, 06 de novembro de 1998.